



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 040/2024**

### **ARTES CÊNICAS - BACHARELADO CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Artes Cênicas Bacharelado torna pública a existência de 03 (três) vagas para ingresso no Curso de Artes Cênicas Bacharelado (código 724) - Área Básica de Ingresso (ABI) - e 03 (três) vagas para ingresso no Curso de Artes Cênicas Direção Teatral (código 725) para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2024;**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

##### **2.1 Modalidades de ingresso e requisitos para a seleção em ordem de prioridade apenas para o curso Artes Cênicas Bacharelado ABI (código 724) - 3 vagas**

**2.1.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação da UFSM, desde que possuam integralização curricular, referente a alguma disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

**2.1.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos Dança Bacharelado UFSM ou Licenciatura em Dança UFSM.

**2.1.3 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado ABI (724) que pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Direção Teatral (725).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **2.2 Modalidades de ingresso e requisitos para a seleção em ordem de prioridade apenas para o curso Artes Cênicas Direção Teatral (código 725) - 3 vagas**

**2.2.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação da UFSM, desde que possuam, integralização de sete disciplinas do eixo teórico-prático + uma disciplina teórica e + uma dramaturgia, referente às disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

**2.2.2 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado Habilitação em Direção Teatral (725) ou Artes Cênicas Bacharelado ABI (724) que pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Direção Teatral (725).

**2.2.3 Portador de Diploma:** para candidatos que tenham concluído o Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Interpretação Teatral UFSM (726) ou Licenciatura em Teatro UFSM e pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Direção Teatral (725). Para candidatos portadores de diploma, desde que possuam integralização curricular, referente às disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

**2.2.4 Transferência externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Artes Cênicas, Teatro ou Dança em universidades públicas ou privadas.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O candidato deverá atender todos os requisitos para seleção por modalidade de ingresso descritos na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

## **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada no Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI) ou Licenciatura em Teatro, sendo que maior média geral implica melhor classificação.



4.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li></ul>
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li></ul>
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li></ul>
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b> O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li></ul>
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li></ul>
5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA</b>	1 cópia	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li></ul>



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

	<b>DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	simples digitalizada	
--	------------------------------------	----------------------	--

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Agronomia - UFSM  
E-mail: [agronomia@ufsm.br](mailto:agronomia@ufsm.br)

Santa Maria, 21 de junho de 2024.

Francine Damian da Silva  
Coordenadora do Curso de Agronomia da UFSM